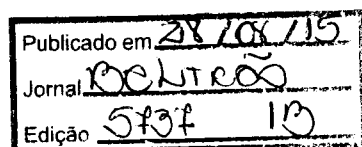




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1469/2015



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO		
08.244.0013.1.011 – Construção Capela Mortuaria		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1000	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1000 - Livre R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27 de agosto de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

1